



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 281, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar à Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 1.600,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900004026684 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea “d”, e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria das Cidades 01 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

1800 -	SECRETARIA DAS CIDADES	
1801	Gabinete do Secretário das Cidades	
17 512 1885 1.178	Implantar/Ampliar o Sistema Público de Esgotamento Sanitário	
4 (80) -	Investimentos	R\$ 1.600,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária discriminada:

1800 -	SECRETARIA DAS CIDADES	
1801 -	Gabinete do Secretário das Cidades	
17 512 1885 1.182	Conclusão de Obras de Esgotamento Sanitário em Andamento	
4 (80) -	Investimentos	R\$ 1.600,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de outubro de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

(D.O. de 13-10-2009)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 13-10-2009.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias